



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2014 – SID 13.570.144-0
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE JURANDA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
066/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO
PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE
ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE
JURANDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE JURANDA, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, BENTO BATISTA DA SILVA, em consonância com o contido no protocolado sob nº 13. 570.144-0 e com fundamento no art. 142 da Lei 15.608/2007 resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e a alteração da Cláusula Sétima do Convênio com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

O *caput* da Cláusula Sétima, que trata do valor, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR DO CONVÊNIO.

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos totalizam o valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, cabendo à SEAB destinar a importância de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, e a título de contrapartida financeira, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor correspondente a **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sob a natureza de investimento**, e **R\$ 379.092,60 (trezentos e setenta e nove mil, noventa e dois reais e sessenta centavos)**, na forma de serviços, comprovados junto a Fiscal da SEAB, com relatórios mensais de atividades, observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **26 de junho de 2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2014 – SID 13.570.144-0
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE JURANDA



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 24 de junho de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Bento Batista da Silva
Prefeito de Juranda

/els